

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 137/2026 – INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ENQUADRAMENTO PARA OS FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 08 DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEX 060/2026



PORTARIA Nº 137/2026 – INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ENQUADRAMENTO PARA OS FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 08 DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE *Gente*

PORTARIA Nº 137, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Institui a Comissão Especial de Avaliação e Enquadramento para os fins da Lei Complementar nº 031, de 08 de julho de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização e as disposições contidas no art. 5º da Lei Complementar nº 031, de 08 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Enquadramento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação e Enquadramento será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. Maria Telma Santos Costa - Presidente;
- II. Diamilla Nascimento Menezes - Membro;
- III. Tammilles Cardoso Santos - Membro;
- IV. Fernanda Logrado Paganucci – Membro;
- V. Luiz Carlos Oliveira Santos - Membro

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Avaliação e Enquadramento:

- I. Receber, instruir e analisar os requerimentos administrativos protocolados pelos servidores que se julgarem com direito ao enquadramento na carreira do Magistério Público do Município.
- II. Emitir parecer técnico e fundamentado sobre cada requerimento analisado.
- III. Verificar, em processo administrativo individual, o cumprimento rigoroso e simultâneo dos 04 (quatro) critérios cumulativos previstos no artigo 2º da Lei Complementar nº 031/2026.
- IV. Garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa nos casos em que houver indeferimento do requerimento.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

Art. 4º A Comissão Especial terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para a realização e conclusão de suas atividades. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogável por igual período (mais 45 dias), desde que mediante fundamentação apresentada pela Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 22 de julho de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEX 060/2026



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 060/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, **adjudicando** o objeto a empresa **DESTAQUE PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 31.240.707/0001-07**, com endereço na Av. Santo Antônio, nº 382, Capuchinos, Feira de Santana/BA, CEP: 44.076-050.

OBJETO ADJUDICADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA BANDA **OS CLONES DO BRASIL**, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO 2026, DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA QUE OCORRERÁ NO DIA 25 DE JULHO DE 2026 NO POVOADO DE ITIÚBA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA, PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, QUE FICAM INCORPORADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMO SE TRANSCRITOS.

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
TRANSPORTE RODOVIÁRIO ONIBUS	R\$ 8.000,00
HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO NO PERCURSO DA VIAGEM	R\$ 7.000,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO EQUIPE NA CIDADE DA APRESENTAÇÃO	R\$ 10.000,00
FIGURINO , FOGOS, CO2	R\$ 9.000,00
CACHE CANTORES	R\$ 8.000,00
CACHE MÚSICOS	R\$ 10.000,00
CACHE TÉCNICA	R\$ 9.000,00
IMPOSTOS	R\$ 9.000,00
LUCRO	R\$ 10.000,00

AMPARO LEGAL: Artigo 74, II, da lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 01.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA;

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER;

UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.053 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES;

ELEMENTO: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Fonte: 500 RECURSO LIVRE.

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Jaguaquara/BA 22 de julho de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone: (73) 3534-9550 www.jaguaquara.ba.gov.br

Página 1 de 1